



ESTADO DE SERGIPE

LEI Nº 193/96  
DE 04 DE NOVEMBRO DE 1996

"Dispõe sobre autorização ao Executivo para obter patrocínios junto às Empresas privadas para emplacamento das vias públicas do Município."

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, Estado de Sergipe:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Executivo Municipal fica por esta Lei autorizado a receber doações de empresas privadas, destinadas ao emplacamento de vias públicas do Município.

Art. 2º - As doações deverão ser efetuadas somente em placas ainda não contam com o benefício.

Art. 3º - As placas doadas pelos empresários interessados deverão seguir rigorosamente os padrões de medida, cor e letras já padronizados (ou a ser padronizado por Decreto do Executivo) pelo Município, incluindo-se o CEP - Código de Endereçamento Postal.

Art. 4º - Ao empresário doador é assegurado o direito de utilizar parte da placa denominativa com propaganda de seu estabelecimento comercial com os seguintes dizeres:

"Gentileza de...).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde/Se., em 04 de novembro de 1996.

*Wilton Souza de Santana*  
Wilton Souza de Santana  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



POÇO VERDE,

O PROGRESSO É AGORA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE  
Av. Epifânio Dória, 16 - Centro - Tel. (079) 549-1264 - Fax (079) 549-1268  
CEP 49490-000 Poço-Verde Sergipe.